

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### Compras e Bens Comuns

**Processo Administrativo:** 38396/2026

**1. DO OBJETO:** Material para práticas Integrativas

**1.1.** Contratação de empresa para aquisição dos bens, abaixo descritos, com fornecimento único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Código | Descrição  | Unid. | Quant | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|--------|--|-------|-------|-------------|--------------|
| 01   | 291753 | Agulhas descartáveis para acupuntura 0,20 X 15 mm - caixa c/100 unidades -Agulha estéril, descartável e de uso único para a prática de Acupuntura sistêmica. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico resistente à oxidação, haste com superfície lisa, livre de rebarbas, ponta da agulha afiada, cônica, com acabamento polido, proporcionando inserção indolor. Cabo da agulha em aço inoxidável ou liga metálica, com ou sem revestimento em plástico colorido, tipo "loop" ou "espiralado", com boa empunhadura, compatível com a técnica de eletroacupuntura. Dimensões 0,20 X 15mm, esterilizadas à óxido de etileno, dispostas em blisters selados com 5 à 10 unidades, com guia (tubo) e/ou mandril para inserção. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Registro ou notificação válida na ANVISA, garantindo que as agulhas sejam isentas de látex, rotulagem adequada, com invólucros intactos, devendo o material estar de acordo com as normas internacionais de qualidade. | Unid  | 5000  | R\$ 0,10    | R\$ 500,00   |
| 02   | 291789 | Agulhas descartáveis para acupuntura 0,25 X 30 mm cx com 1000 unidades<br>Agulha estéril, descartável e de uso único para a prática de Acupuntura sistêmica. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico resistente à oxidação, haste com superfície lisa, livre de rebarbas, ponta da agulha afiada, cônica, com acabamento polido, proporcionando inserção indolor. Cabo da agulha em aço inoxidável ou liga metálica, com ou sem revestimento em plástico colorido, tipo "loop" ou "espiralado", com boa empunhadura, compatível com a  | Unid  | 15000 | R\$ 0,10    | R\$ 1.500,00 |

|    |        |   |      |       |           |               |
|----|--------|---|------|-------|-----------|---------------|
|    |        | técnica de eletroacupuntura. Dimensões 0,25 X 30mm, esterilizadas à óxido de etileno, dispostas em blisters selados com 5 à 10 unidades, com guia (tubo) e/ou mandril para inserção. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Registro ou notificação válida na ANVISA, garantindo que as agulhas sejam isentas de látex, rotulagem adequada, com invólucros intactos, devendo o material estar de acordo com as normas internacionais de qualidade.  |      |       |           |               |
| 03 | 291754 | Agulhas descartáveis para acupuntura 0,25 X 40 mm caixa c/100 unidades – Agulha estéril, descartável e de uso único para a prática de Acupuntura sistêmica. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico resistente à oxidação, haste com superfície lisa, livre de rebarbas, ponta da agulha afiada, cônica, com acabamento polido, proporcionando inserção indolor. Cabo da agulha em aço inoxidável ou liga metálica, com ou sem revestimento em plástico colorido, tipo “loop” ou “espiralado”, com boa empunhadura, compatível com a técnica de eletroacupuntura. Dimensões 0,25 X 40mm, esterilizadas à óxido de etileno, dispostas em blisters selados com 5 à 10 unidades, com guia (tubo) e/ou mandril para inserção. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Registro ou notificação válida na ANVISA, garantindo que as agulhas sejam isentas de látex, rotulagem adequada, com invólucros intactos, devendo o material estar de acordo com as normas internacionais de qualidade. | Unid | 15000 | R\$ 0,10  | R\$ 1.500,00  |
| 04 | 789370 | Bandeja magnética para agulhas de acupuntura 12x6x2 cm<br>Bandeja de material plástico, base interna com ímã de alta eficiência integrado em sua superfície, com força magnética suficiente para fixar agulhas metálicas evitando sua dispersão, acabamento polido e superfície lisa, resistente à corrosão e fácil de higienizar/desinfetar. Dimensões aproximadas de 12x6x2cm (CxLxA) devendo comportar no mínimo 10 agulhas de Acupuntura, simultaneamente, sem risco de sobreposição desorganizada. Registro ou notificação junto à ANVISA, certificação de qualidade e segurança aplicáveis ao uso em ambientes de saúde.  | Unid | 10    | R\$ 29,61 | R\$ 296,10    |
| 05 | 789371 | Sementes de mostarda ou vaccaria para auriculoterapia - CARTELA COM 60 SEMENTES NO MIMINO -validade mínima 12 meses   | Unid | 5.000 | R\$ 3,99  | R\$ 19.950,00 |

|    |        |   |      |       |          |              |
|----|--------|---|------|-------|----------|--------------|
|    |        | Cartela plástica antiaderente com cavidade que facilita a retirada dos adesivos contendo sementes selecionadas de mostarda e/ou vaccaria ( <i>Vaccaria segetalis</i> ), com coloração marrom-clara a escura, sem resíduos, uniformes com variação de tamanho entre 1,5mm e 1,8mm, para uso exclusivo em Auriculoterapia, fixadas individualmente por esparadrapo hipoalergênico de coloração bege e adesivo de máxima fixação, com corte individualizado, bordas arredondadas e/ou quadradas, garantindo que as sementes sejam mantidas firmes por no mínimo 3 dias no pavilhão auricular do paciente. Cada cartela deve conter no mínimo 60 sementes. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Rotulagem obrigatória com nome do produto, quantidade, data de fabricação/validade, registro na ANVISA (quando aplicável), devendo estar em embalagem de perfeito estado, lacrada e íntegra visto as sementes serem sensíveis à umidade, prejudicando a utilização terapêutica. |      |       |          |              |
| 06 | 789372 | Esferas metálicas douradas para auriculoterapia - CARTELA COM 60 ESFERAS DOURADAS NO MÍNIMO<br>Cartela plástica antiaderente com cavidade que facilita a retirada dos adesivos contendo esferas de aço inoxidável polido com 1,6mm e revestimento de 1 micron de ouro (douradas), próprio para uso na pele e estimulação suave e contínua de pontos auriculares. As mesmas devem estar fixadas individualmente por esparadrapo hipoalergênico de coloração bege e adesivo de máxima fixação, com corte individualizado, bordas arredondadas e/ou quadradas, garantindo que as esferas sejam mantidas firmes por no mínimo 3 dias no pavilhão auricular do paciente. Cada cartela deve conter no mínimo 60 esferas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Rotulagem obrigatória com nome do produto, quantidade, data de fabricação/validade, registro na ANVISA (quando aplicável), devendo estar em embalagem de perfeito estado, lacrada e íntegra.                        | Unid | 2.000 | R\$ 3,99 | R\$ 7.980,00 |
| 07 | 789373 | Esferas metálicas prateadas para auriculoterapia - CARTELA COM 60 ESFERAS PRATEADAS NO MÍNIMO<br>Cartela plástica antiaderente com cavidade que facilita a retirada dos adesivos contendo esferas de aço inoxidável polido com 1,6mm e revestimento de 1 micron de prata (prateadas), próprio para uso na pele  | Unid | 2.000 | R\$ 3,99 | R\$ 7.980,00 |

|    |        |  |      |       |           |               |
|----|--------|--|------|-------|-----------|---------------|
|    |        | e estimulação suave e contínua de pontos auriculares. As mesmas devem estar fixadas individualmente por esparadrapo hipoalergênico de coloração bege e adesivo de máxima fixação, com corte individualizado, bordas arredondadas e/ou quadradas, garantindo que as esferas sejam mantidas firmes por no mínimo 3 dias no pavilhão auricular do paciente. Cada cartela deve conter no mínimo 60 esferas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Rotulagem obrigatória com nome do produto, quantidade, data de fabricação/validade, registro na ANVISA (quando aplicável), devendo estar em embalagem de perfeito estado, lacrada e íntegra.  |      |       |           |               |
| 08 | 789375 | Esferas em cristal para auriculoterapia - CARTELA COM 60 ESFERAS EM CRISTA NO MÍNIMO<br>Cartela plástica antiaderente com cavidade que facilita a retirada dos adesivos contendo esferas de cristal polido com 1,5mm, transparente ou com leve tonalidade (violeta, âmbar ou verde) próprio para uso na pele e estimulação suave e contínua de pontos auriculares. As mesmas devem estar fixadas individualmente por esparadrapo hipoalergênico de coloração bege e adesivo de máxima fixação, com corte individualizado, bordas arredondadas e/ou quadradas, garantindo que as esferas sejam mantidas firmes por no mínimo 3 dias no pavilhão auricular do paciente. Cada cartela deve conter no mínimo 60 esferas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Rotulagem obrigatória com nome do produto, quantidade, data de fabricação/validade, registro na ANVISA (quando aplicável), devendo estar em embalagem de perfeito estado, lacrada e íntegra. | Unid | 5.000 | R\$ 3,99  | R\$ 19.950,00 |
| 09 | 789376 | Apalpador angulado ou localizador auricular com ponteira metálica 10-15cm<br>Apalpador de uso manual, não eletrônico, reutilizável para a detecção de pontos sensíveis ou reativos no pavilhão auricular. O mesmo deve ser de aço inoxidável cirúrgico, leve e com empunhadura anatômica para facilitar o manuseio durante o processo de aplicação. O cabo poderá ser ou não revestido em resina plástica antiderrapante, desde que permita a esterilização em autoclave ou desinfecção química, sem perda da integridade. Com haste fina e rígida na extremidade de toque tendo esta um ângulo entre 30° e 60°, a extremidade ativa deverá  | Unid | 35    | R\$ 22,79 | R\$ 797,65    |

|    |        |  |      |     |            |            |
|----|--------|--|------|-----|------------|------------|
|    |        | ainda ter ponta esférica lisa, de 1 a 2mm de diâmetro, sem arestas ou rebarbas. O comprimento total do instrumento deverá ter no mínimo 10cm e no máximo 15cm. Deverá vir embalado individualmente, com proteção para transporte e armazenamento à fim de que não haja comprometimento do instrumental. Rotulagem adequada ao produto, registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente, devendo este ser um produto novo, sem uso anterior, entregue em perfeito estado e com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.   |      |     |            |            |
| 10 | 74936  | Lençóis descartáveis em TNT 20g/m <sup>2</sup> para maca articulada 2,20x0,90 (CxL)<br>Lençol descartável e de uso único destinado à cobertura protetora de maca articulada para atendimentos em PICS de TNT (Tecido Não Tecido), 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, isento de látex e fibras de algodão. Gramatura mínima de 20g/m <sup>2</sup> (ideal entre 20 e 40g/m <sup>2</sup> ), dimensões mínimas de 2,20m X 0,90m (CxL), compatível com maca articulada modelo com cabeceira e padrão. Formato retangular, sanfonado, com elástico nas extremidades para adaptar-se à maca adequadamente. Cor branca. Não estéril. Deve ser apresentado limpo, livre de partículas, bolores, rasgos, manchas ou odores. Embalado em pacotes protegidos da umidade e contaminações, contendo identificação do fabricante, lote, validade e instruções de armazenamento, isento de registro na ANVISA e fabricado segundo as boas práticas, atendendo aos requisitos definidos na respectiva RDC | Unid | 100 | R\$ 1,19   | R\$ 119,00 |
| 11 | 789377 | Moxa lã - Artemísia vulgaris 300 gramas<br>Material composto por folhas secas e trituradas da planta Artemisia vulgaris, purificada e desfiada até a textura de lã (fibrosa e macia), destinada a moldagem manual em cones ou bolinhos para uso terapêutico. Cor amarelada, conhecida também como "MOXA GOLD", tonalidade uniforme, sem sinais de mofo, escurecimento ou umidade. Aroma característico de artemísia. Composto, exclusivamente, por fibras vegetais de artemísia, livre de aditivos químicos, resinas, colas ou impurezas. Deve ser apresentada embalada em sacos plásticos ou invólucros selados de material resistente, com fechamento seguro, contendo as especificações do produto, além da   | unid | 6   | R\$ 38,900 | R\$ 233,40 |

|    |        |  |      |    |           |            |
|----|--------|--|------|----|-----------|------------|
|    |        | validade e fabricação. Pacote, preferencialmente, com 50g. Proveniente de fornecedor qualificado, com garantia de pureza vegetal, ausência de contaminantes e boas práticas de fabricação.   |      |    |           |            |
| 12 | 789378 | <p>Abafador e porta moxa em alumínio 20cm</p> <p>Instrumento auxiliar terapêutico para a Moxaterapia em alumínio anodizado ou escovado anticorrosivo, de alta resistência térmica. Formato cilíndrico, comprimento mínimo de 20 cm (tamanho grande), diâmetro interno de até 2,5 cm, abertura superior com tampa rosqueável ou com fechamento tipo pressão, base interna metálica, parte externa com isolante térmico ou superfície de dissipação de calor para evitar queimaduras, peso leve visando a sua portabilidade. O produto deve ter sistema que facilite o abafamento seguro da brasa. O mesmo deve conter superfícies lisas e sem reentrâncias que acumulem resíduos, facilitando a higienização. Deve resistir à temperaturas extremas (superiores à 500°C), ser fornecido sem uso prévio, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e estar em acordo com as normas da RDC/ANVISA para produtos de uso não invasivo na área da saúde.</p> | Unid | 35 | R\$ 17,90 | R\$ 626,50 |
| 13 | 50652  | <p>Mini Maçarico portátil recarregável para acendimento de Moxa 8/8,5cm x 5,5 cm</p> <p>Instrumento auxiliar térmico de ignição recarregável para maior segurança no momento do acendimento da Moxa (<i>Artemisia vulgaris</i>), contendo corpo em material resistente ao calor (plástico e metal), acionamento manual automático tipo piezoelétrico, com botão de segurança. A chama de tempestade, com controle manual, deve atingir altas temperaturas para ignição eficiente da moxa. Uso de gás butano com teor de gás visível, capacidade mínima de 5 ml, com autonomia mínima de 30 minutos de uso contínuo. Corpo com design anatômico, leve e de fácil manuseio com uma mão. Dimensões aproximadas: 8,0/8,5cm X 5,5cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Sem especificação de cor. Validade indeterminada</p>  | Unid | 35 | R\$17,50  | R\$ 612,50 |
| 14 | 291767 | <p>Berço para moxa bastão com 2 furos</p> <p>Berço para uso na prática de Moxabustão viabilizando a aplicação de calor terapêutico controlado em pontos e áreas específicas do corpo, preferencialmente, em</p>  | Unid | 10 | R\$54,16  | R\$ 541,60 |

|    |        |   |      |    |           |              |
|----|--------|---|------|----|-----------|--------------|
|    |        | madeira tratada, bambu ou material resistente ao calor, não inflamável. Suporte adequado para 2 bastões de moxa simultâneos, com aberturas compatíveis com bastões de 18 a 22mm de diâmetro. Deve apresentar sistema de ventilação lateral, grelha metálica ou tela protetora interna, tampa ou abertura segura para inserção e fixação dos bastões. Preferencialmente, deve apresentar presilha, suporte ou base de fixação. Acabamento em superfície lisa, sem farpas ou irregularidades, garantindo o conforto e segurança do paciente. O produto deve ser de fácil limpeza e manutenção, sendo resistente ao uso contínuo em ambiente terapêutico.                    |      |    |           |              |
| 15 | 107889 | Colchonete para meditação 90x45x5 cm Em material revestido por PVC atóxico, lavável, impermeável, antialérgico e resistente à abrasão. Material interno em espuma densidade mínima D-28, nas dimensões mínimas de 90 x 45 x 5 centímetros, resistência mínimo para 120Kg, acabamento com bordas seladas e costuras reforçadas, higienização compatível com limpeza com álcool 70% e/ou desinfetantes hospitalares   | Unid | 30 | R\$ 53,96 | R\$ 1.618,80 |
| 16 | 789379 | Almofada Zafu para meditação 40cm diâmetro e 14cm de altura Almofada revestida com capa de tecido 100% algodão ou lona mista, lavável, respirável, resistente, com zíper para remoção e higienização, enchimento com material que possibilite estabilidade postural (cascas, painço, fibra natural/algodão). Dimensões: 40 cm de diâmetro X 14 cm de altura. Acabamento com costura reforçada, bordas firmes e capa com alça para transporte.   | Unid | 20 | R\$150,00 | R\$ 3.000,00 |
| 17 | 789380 | Almofada pequena para descanso de cabeça 50x25/30x10cm (CxLxA) Tipo travesseiro anatômico, retangular, para apoio cervical e/ou lombar. Material externo em tecido impermeável, lavável, antialérgico, resistente à abrasão, atóxico e de fácil higienização (PVC hospitalar, courvim ou tecido sintético com proteção antimicrobiana). Material interno de espuma hipoalergênica, com resistência adequada para sustentação postural. Higienização compatível com desinfecção em álcool 70% ou solução sanitizante hospitalar. Dimensões: comprimento em torno de 50cm, largura em torno de 25 -30cm e altura mínima de 10cm. Preferencialmente capa removível com zíper | Unid | 40 | R\$ 55,00 | R\$ 2.200,00 |

|    |        |  |        |    |            |            |
|----|--------|--|--------|----|------------|------------|
|    |        | para facilitar higienização.   |        |    |            |            |
| 18 | 789177 | Rolo grande para posicionamento 60x23cm<br>Formato cilíndrico, anatômico, destinado ao apoio e posicionamento de diferentes regiões do corpo (cervical, lombar, joelhos, tornozelos). Material externo (revestimento) em tecido sintético hospitalar (PVC, courvim ou similar), impermeável, atóxico, antialérgico, resistente à abrasão, lavável e de fácil higienização. Material interno (enchimento) em espuma densidade mínima D-28, firme e anatômica, garantindo conforto e sustentação postural. Compatível com higienização em álcool 70%. Acabamento em costuras reforçadas ou solda eletrônica, preferencialmente com capa removível com zíper. Dimensões: 60x23 cm   | Unid   | 01 | R\$ 153,66 | R\$ 153,66 |
| 19 | 789178 | Rolo pequeno para posicionamento 43x15 cm<br>Formato cilíndrico, anatômico, destinado ao apoio e posicionamento de diferentes regiões do corpo (cervical, lombar, joelhos, tornozelos). Material externo (revestimento) em tecido sintético hospitalar (PVC, courvim ou similar), impermeável, atóxico, antialérgico, resistente à abrasão, lavável e de fácil higienização. Material interno (enchimento) em espuma densidade mínima D-28, firme e anatômica, garantindo conforto e sustentação postural. Compatível com higienização em álcool 70%. Acabamento em costuras reforçadas ou solda eletrônica, preferencialmente com capa removível com zíper. Dimensões: 43x15 cm | Unid   | 02 | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 |
| 20 | 789179 | Manta de microfibrã aveludada 1,50x2,00m<br>Manta em microfibrã aveludada 100% poliéster, antialérgica, leve e resistente. Acabamento em costura reforçada nas bordas, anti-desfiamento. Lavável em água corrente e/ou máquina de lavar. Deve manter o aquecimento adequado proporcionando bem-estar durante a prática. Dimensões aproximadas: 1,50 x 2,00m. Cores variadas.   | Unid   | 35 | R\$ 28,00  | R\$ 980,00 |
| 21 | 345216 | Óleo essencial de Melaleuca (Tea Tree) 10ml-20ml<br>Óleo essencial 100% puro de Melaleuca alternifolia, sem aditivos, solventes, fragrâncias sintéticas ou diluição em óleo carreador. Apresentação em frasco de vidro âmbar com gotejador, contendo de 10ml à 20 ml, rotulagem e registro de acordo com as normas da ANVISA   | Frasco | 40 | R\$ 10,75  | R\$ 430,00 |

|    |        |   |        |     |           |              |
|----|--------|---|--------|-----|-----------|--------------|
| 22 | 433066 | Óleo essencial de Lavanda 10ml-20ml<br>Óleo essencial 100% puro de Lavandula angustifolia, sem aditivos, solventes, fragrâncias sintéticas ou diluição em óleo carreador. Apresentação em frasco de vidro âmbar com gotejador, contendo de 10ml à 20 ml, rotulagem e registro de acordo com as normas da ANVISA                                       | Frasco | 40  | R\$ 24,00 | R\$ 960,00   |
| 23 | 345209 | Óleo essencial de Hortelã-pimenta 10ml-20ml<br>Óleo essencial 100% puro de Mentha piperita, sem aditivos, solventes, fragrâncias sintéticas ou diluição em óleo carreador. Apresentação em frasco de vidro âmbar com gotejador, contendo de 10ml à 20 ml, rotulagem e registro de acordo com as normas da ANVISA                                      | Frasco | 40  | R\$ 17,84 | R\$ 713,60   |
| 24 | 345208 | Óleo essencial de Eucalipto 10ml-20ml<br>Óleo essencial 100% puro de Eucalyptus globulus/Eucalyptus radiata, sem aditivos, solventes, fragrâncias sintéticas ou diluição em óleo carreador. Apresentação em frasco de vidro âmbar com gotejador, contendo de 10ml à 20 ml, rotulagem e registro de acordo com as normas da ANVISA                     | Frasco | 40  | R\$ 19,90 | R\$ 796,00   |
| 25 | 789381 | Óleo essencial de Capim limão 10ml-20ml<br>Óleo essencial 100% puro de Cymbopogon flexuosus ou Cymbopogon citratus- capim limão, sem aditivos, solventes, fragrâncias sintéticas ou diluição em óleo carreador. Apresentação em frasco de vidro âmbar com gotejador, contendo de 10ml à 20 ml, rotulagem e registro de acordo com as normas da ANVISA | Frasco | 40  | R\$ 21,90 | R\$ 876,00   |
| 26 | 789383 | Óleo essencial de Copaíba 10ml-20ml<br>Óleo essencial 100% puro de Copaifera officinalis/Copaifera langsdorffii, sem aditivos, solventes, fragrâncias sintéticas ou diluição em óleo carreador. Apresentação em frasco de vidro âmbar com gotejador, contendo de 10ml à 20 ml, rotulagem e registro de acordo com as normas da ANVISA                 | Frasco | 50  | R\$ 23,90 | R\$ 1.195,00 |
| 27 | 789384 | Óleo essencial de Laranja doce 10ml-20ml<br>Óleo essencial 100% puro de Citrus sinensis, sem aditivos, solventes, fragrâncias sintéticas ou diluição em óleo carreador. Apresentação em frasco de vidro âmbar com gotejador, contendo de 10ml à 20 ml, rotulagem e registro de acordo com as normas da ANVISA   | Frasco | 40  | R\$ 16,18 | R\$ 647,20   |
| 28 | 292090 | Frascos de vidro âmbar com batoque gotejador 1ml<br>Frasco para fracionamento, acondicionamento e uso   | Unid   | 400 | R\$ 1,09  | R\$ 436,00   |

|    |        |  |      |     |           |            |
|----|--------|--|------|-----|-----------|------------|
|    |        | individualizado de óleos essenciais em prática de aromaterapia. O mesmo deve ser de vidro âmbar de alta resistência, adequado para a armazenagem de substâncias aromáticas voláteis. Batoque gotejador em polietileno atóxico, com encaixe de segurança, permitindo extração gota a gota precisa. Tampa rosqueável, com vedação interna e sistema antirrefluxo resistente à óleos essenciais   |      |     |           |            |
| 29 | 789385 | Frascos de vidro âmbar com batoque gotejador 30ml<br>Frascos para fracionamento, acondicionamento e uso individualizado de óleos essenciais em prática de aromaterapia e fitoterapia. O mesmo deve ser de vidro âmbar de alta resistência, adequado para a armazenagem de substâncias aromáticas voláteis. Batoque gotejador em polietileno atóxico, com encaixe de segurança, permitindo extração gota a gota precisa. Tampa rosqueável, com vedação interna e sistema antirrefluxo resistente à óleos essenciais.  | Unid | 400 | R\$ 1,89  | R\$ 756,00 |
| 30 | 789176 | Difusor elétrico de ambiente 110/220v (100 - 500ml)<br>Difusor elétrico de ambiente por nebulização ultrassônica ou tecnologia equivalente para uso em prática de aromaterapia. Capacidade do reservatório mínima de 100 ml e máximo de 500ml, em material plástico atóxico e livre de BPA, resistente a óleos essenciais, bivolt (110/220v) automático. Preferencialmente com sistema de desligamento automático quando o reservatório atingir nível mínimo de água e também para a luz de LED, caso presente. O produto em funcionamento deverá ter baixo ruído (<35 dB), fácil e prática higienização, não necessitando troca de filtro periódica.      | Unid | 35  | R\$ 27,94 | R\$ 977,90 |
| 31 | 789386 | Óleo vegetal carreador de semente de uva frasco 250ml<br>Óleo vegetal 100% puro de semente de uva (Vitis vinifera), natural, utilizado para diluir e veicular os óleos essenciais durante aplicações tópicas em diferentes PICS. Deve ser livre de solventes, fragrâncias sintéticas, conservantes ou aditivos químicos. Método de extração adequado de prensagem a frio, devendo apresentar-se como um líquido límpido, incolor a ligeiramente amarelado, sem sedimentos ou impurezas visíveis. Apresentação em frasco âmbar de 250ml em vidro ou PET de alta resistência com tampa vedante. Certificação, rotulagem e notificações de segurança conforme | Unid | 35  | R\$ 19,90 | R\$ 696,50 |

disposições da ANVISA

Registro, cadastro ou notificação na ANVISA, quando aplicável

**1.2.** Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021 e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal 19.710, de 24/01/2023.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 79.173,41 (Setenta e nove mil cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

**1.5.** O regime de execução contratual será por contratação por preço unitário.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A presente justificativa visa subsidiar a aquisição de materiais para a implementação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) em âmbito municipal junto às unidades de saúde da Atenção Primária em Saúde (APS), com o objetivo de ampliar a oferta de cuidado integral e promover o bem-estar dos usuários. Auxiliando na redução de condições álgicas (alívio da dor), no manejo do estresse e estimulando o autocuidado. Destaca-se ainda o fato de poder subsidiar o cuidado tradicional no enfrentamento de condições crônicas, o que melhora a qualidade do serviço aumentando a satisfação dos usuários e participando da redução do cuidado estritamente alopático. Esta aquisição se faz necessária considerando os seguintes aspectos:

1. Fortalecimento da APS uma vez que as PICS fazem parte da Política Nacional da Atenção Básica e promovem o cuidado integral e humanizado;
2. A aquisição de materiais adequados permite que os profissionais de saúde desenvolvam práticas de prevenção, promoção e cuidado com qualidade e efetividade;
3. Ampliação do acesso e da oferta de cuidados atendendo à demanda crescente por métodos alternativos e complementares ao cuidado tradicional;
4. Valorização das Medicinas Tradicionais e Saberes Populares integrando-os ao SUS;
5. Promoção de bem-estar e redução do uso de medicamentos, impactando positivamente na qualidade de vida dos usuários;
6. Qualificação dos serviços municipais de saúde, cuja a oferta adequada de insumos para a realização das PICS fortalece o reconhecimento do município como promotor da saúde integral;
7. Melhoria dos indicadores de satisfação dos usuários e incentivo ao cumprimento e manutenção das metas previstas no Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

8. Manter a conformidade com a Política Nacional de PICS no SUS, a qual prevê que os municípios implementem ações integrativas em suas redes de atenção;

9. Viabilidade econômica e sustentabilidade arraigada ao fato de que muitas práticas são de baixo custo e alto impacto na saúde mental, emocional e física da população; 10. Atender à necessidade de materiais específicos para a realização das PICS visando o não comprometimento da qualidade e da continuidade do cuidado;

Ressalta-se que a aquisição dos materiais permitirá a realização de práticas mais seguras e eficazes, contribuindo para a melhoria do bem-estar físico e emocional dos usuários, além de fortalecer a oferta de cuidado integral nas unidades de saúde. Além disso, destacamos que a quantidade solicitada foi baseada na demanda esperada e na frequência de uso dos materiais. Espera-se que a aquisição dos materiais contribua para o sucesso das PICS e para a promoção da saúde e qualidade de vida da população atendida no município de Rio Grande/RS

**2.2.** O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual (PCA), mas a demanda surgiu após publicação pública do Plano Anual de Contratações.

**2.3.** Em razão de os bens possuírem natureza comum, amplamente comercializados por diversas entidades empresárias a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pelo Município. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens descritos no item 1, conforme as seguintes condições específicas:

**3.1.1.** A CONTRATADA deverá entregar os itens em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**3.1.2.** Transporte: a empresa contratada será responsável pelo transporte dos produtos desde a origem até o destino final.

**3.1.3.** Garantia técnica: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, garantindo sua integridade e esterilidade, devendo constar o prazo inicial e final da garantia na nota fiscal.

**3.1.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**3.2.** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município, para este tipo de material não foi efetuada nenhuma aquisição no presente exercício.

**3.3.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente, segue indicação de valores contratados por fornecedores.

**3.3.1.** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços observou os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando banco de preços estimados e cotações diretas com fornecedores do ramo

**3.4.** Vislumbra-se que o valor da tabela que consta no item 1.1 é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

**3.5.** As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados, no processo administrativo.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** São as previstas no instrumento contratual.

**4.2.** Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- a)** os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b)** observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c)** os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d)** os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**4.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.4.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**4.5** Garantia, A garantia dos bens fornecidos é aquela estabelecida pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias uteis, contados do envio da Nota de Empenho e do seu Anexo.

**5.2.** Os bens deverão ser entregues na cidade de Rio Grande – RS, no seguinte endereço rua Almirante Barroso, nº. 83 – Cep 96200-380 – Centro – Almojarifado – SMS na cidade de Rio Grande – RS.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 19.707/2023.

**6.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.4.** As comunicações entre o Município e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.5.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.6.** O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**6.7.** Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.7.1.** A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.8.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.8.1.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo Fiscal Técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência e na proposta, junto a nota fiscal.

**7.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4.** O recebimento definitivo cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão por ele designada, conforme art. 22 do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023.

**7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da total execução do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.5.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

**7.9.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

**7.10.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo Contratado.

**7.11.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.12.** As demais informações acerca do pagamento, constam no instrumento contratual.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a fórmula ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.1.1.** As quantidades destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, para a implementação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) em âmbito municipal junto às unidades de saúde da Atenção Primária em Saúde (APS), com base em planejamento do setor requisitante e que é suficiente para nossa demanda anual com pequena margem para possível emergência.

**8.2.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, bem como apresentar as Declarações.

**8.3.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.9.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**8.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação exercício vigente, sendo preconizado a utilização de recursos vinculados, bem como a previsão orçamentária do recurso livre.

Dotações utilizadas pelo Pedido:

Dotação 2026/1202 - Prefeitura Municipal do Rio Grande Valor 612,50

Programa de Trabalho 10.002.10.301.0012.2401 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo

Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
Destinação 4500 – Custeio Atenção Primária  
Rubrica Item 3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados

---

Dotação 2026/1202 – Prefeitura Municipal do Rio Grande Valor 1.192,00  
Programa de Trabalho 10.002.10.301.0012.2401 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE  
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
Destinação 4500 – Custeio Atenção Primária  
Rubrica Item 3.3.90.30.19.00.00.00 – Material de acondicionamento e embalagem

---

Dotação 2026/1202 – Prefeitura Municipal do Rio Grande Valor 7.798,80  
Programa de Trabalho 10.002.10.301.0012.2401 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE  
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
Destinação 4500 – Custeio Atenção Primária  
Rubrica Item 3.3.90.30.20.00.00.00 – Material de cama, mesa e banho

---

Dotação 2026/1202 – Prefeitura Municipal do Rio Grande Valor 19.950,00  
Programa de Trabalho 10.002.10.301.0012.2401 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE  
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Destinação 4500 – Custeio Atenção Primária  
Rubrica Item 3.3.90.30.31.00.00.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos

---

Dotação 2026/1202 – Prefeitura Municipal do Rio Grande Valor 49.620,11  
Programa de Trabalho 10.002.10.301.0012.2401 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE  
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo  
Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
Destinação 4500 – Custeio Atenção Primária  
Rubrica Item 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros materiais de consumo

Município do Rio Grande/RS, 15 de Maio de 2026

Claudiomir Fonseca  
Núcleo de Compras

Juliana Acosta Santorum  
Secretária de Município da Saúde.